

PORTARIA Nº 018/2026-VICEPRES/TCE

Natal, 22 de junho de 2026.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de competência delegada pelo Presidente desta Corte, nos termos da Portaria nº 130/2026-CGP/TCE, e com fundamento no art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), combinado com o art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 300181/2026-TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 757/2024, ao servidor **GUILHERME FRIEDRICH BOIKO**, Matrícula nº **10.127-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “C”, Referência 9**, da carreira, com efeitos a contar de **09/02/2026**.

Publique-se.

(documento assinado digitalmente)

Conselheiro ANTONIO ED SOUZA SANTANA
Vice-Presidente do TCE/RN